



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**

EDITAL Nº 01/2019

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM PERÍCIA, AUDITORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL (EPALIC) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Perícia, Auditoria e Licenciamento Ambiental (EPALIC) da Escola de Engenharia Civil e Ambiental da UFG, com sede na Praça Universitária s/n, Setor Universitário, CEP 74605-220, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3209-6086, e-mails: epalic.ufg@gmail.com ou ainda pelo site <https://epalic.eec.ufg.br/>.

O Curso será realizado no período de **15 de março de 2019 a 31 de agosto de 2020**, incluindo o período de disciplinas (**15/03/2019 a 07/03/2020**), elaboração e entrega do trabalho final do curso (até 31/08/2020). As aulas serão ministradas às sextas-feiras das 18h às 22h e aos sábados das 8h às 13h. Excepcionalmente, por ocasião da vinda de professores externos, visitas técnicas ou demais aulas práticas, as aulas poderão ser ministradas aos sábados das 14h às 18h. A carga horária total do curso é de 380 horas.

O Curso de Especialização em Especialização em Perícia, Auditoria e Licenciamento Ambiental (EPALIC), em função do perfil interdisciplinar, é indicado a profissionais portadores de diploma de curso superior que atuem na área de Perícia, Auditoria e Licenciamento Ambiental tais como Engenheiros Ambientais, Engenheiros Ambientais e Sanitaristas, Engenheiros Civis, Engenheiros Agrônomos, Biólogos, Geógrafos, Advogados, Administradores de Empresas, Químicos, Economistas e demais profissionais Graduados interessados na área Ambiental.

Tem como objetivo principal qualificar profissionais dos setores público, privado e do terceiro setor quanto à promoção do aprendizado multidisciplinar necessário para o desempenho das atividades de Perícia, Auditoria e licenciamento ambiental, apresentando conceitos, instrumentos legais e técnicos para quem pretende participar das atividades relacionadas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **14/01/2019 a 28/02/2019**, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h. As inscrições ocorrerão na Secretaria do Curso de Especialização em Perícia, Auditoria e Licenciamento Ambiental, situada na Escola de Engenharia Civil e Ambiental (EECA), Bloco A, Sala 4, Praça Universitária s/n, Setor Universitário, CEP 74605-220, Campus I, Goiânia, GO, ou via correios, via SEDEX, desde que seja postada até dia **28/02/2019**, para o endereço supra citado. Informações sobre o curso podem ser obtidas pelos telefones (0xx62) 3209.6086 ou ainda pelo endereço eletrônico **<https://epalic.eec.ufg.br/>**.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas;
- b) Cópia da carteira de identidade e do CPF (Autenticada ou apresentar originais. Não será aceita a Carteira de Habilitação);
- c) Cópia do visto RNE para estrangeiros residentes no país (Autenticada ou apresentar originais);
- d) Duas fotos 3x4, recentes;
- e) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato colará grau no curso de graduação antes do início deste curso de especialização (Autenticada ou apresentar originais);
- f) Cópia do histórico escolar do curso de graduação (Autenticada ou apresentar originais);
- g) Curriculum Vitae devidamente atualizado e comprovado;
- h) Cópia da certidão de casamento, caso haja mudança do nome da candidata;
- i) Cópia do último contra-cheque se servidor da UFG.

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os formulários de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas quarenta (44) vagas, sendo dez por cento (10%) destinadas aos servidores da UFG.

3.2. O número mínimo de inscrições para formação de turma será de trinta (30) candidatos, com exceção dos 10% destinadas aos funcionários/professores da UFG.

3.3. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção do Curso de Especialização em Perícia, Auditoria e Licenciamento Ambiental (EPALIC) será conduzida por uma Comissão formada por professores do curso, de acordo com o regulamento e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção ocorrerá na Escola de Engenharia Civil e Ambiental, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

4.3 - O processo de seleção será realizado no período de **11 e 12/03/2019** constará de:

- a) Avaliações do *Curriculum vitae* e do histórico escolar;
- b) Exame oral

§ 1º - Na análise do *Curriculum Vitae*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes no modelo do *Curriculum Vitae, conforme Anexo II*, deste Edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Esta avaliação terá peso quatro (4,0) para efeito de cálculo da média final.

§ 2º - O não comparecimento do candidato a um dos exames caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

§ 3º - Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: *Curriculum Vitae* e exame oral.

§ 4º - Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

§ 5º - O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental e divulgado por meio eletrônico na página www.eec.ufg.br, em **12/03/2019**.

4.4 – O exame oral será realizado no período de **11 a 12/03/2019** em horários e locais a serem definidos pela Comissão de Seleção, em função do número de candidatos.

4.5 - A todas as avaliações serão atribuídas uma nota de zero e dez.

4.6. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes, bem como suas respectivas notas em cada etapa.

4.7. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem

4.8 - Não havendo o completo preenchimento de vagas, o início, a continuidade ou o cancelamento do Curso dependerá de decisão da Coordenação do Curso em acordo com o Conselho Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental.

5. DA MATRÍCULA

5.1 - A matrícula dos candidatos classificados para o número de vagas existentes deverá ser requerida junto à coordenação no período divulgado através de edital.

5.2 - As matrículas serão realizadas nos dias **13/03 a 14/03/2019**, no horário das 7h às 17h na Escola de Engenharia Civil e Ambiental, na Secretaria do Curso, Bloco A, sala 4.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

5.4. O calendário de atividades do curso será divulgado na Secretaria do Curso e através da homepage <https://epalic.eec.ufg.br/>.

5.5 - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) O requerimento em formulário próprio da secretaria do curso;
- b) O comprovante do recolhimento da taxa de matrícula no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco) reais, cujo boleto bancário estará disponível na coordenação/secretaria do curso, com exceção do aluno servidor da UFG;
- c) Cópia do último contra-cheque se servidor da UFG.

5.6. Será permitida e a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente ou;
- b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.7. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.8. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.9. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.10. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

6. DO INVESTIMENTO

6.1 – Para o funcionamento do Curso, o investimento a ser feito pelo aluno será no valor de R\$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais) distribuído em 18 parcelas iguais no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), com vencimento no dia 10 de cada mês.

6.2 A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e, portanto, será denominada de “matrícula”.

6.3 O não pagamento da mensalidade em dia acarretará em juros e correções do valor a ser pago pelo aluno do curso.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2. Acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

7.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do curso de especialização em Perícia, Auditoria e Licenciamento Ambiental (EPALIC) será de 48 horas úteis, após de divulgação do resultado final.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental da UFG, em primeira instância.

Goiânia, 14 de outubro de 2019.

Prof^a Dr^a. Karla Alcione da S. Cruvinel
Coordenadora do Curso de Especialização em Perícia, Auditoria e Licenciamento Ambiental

Prof. Dr. Frederico Martins Alves da Silva
Diretor da Escola de Engenharia Civil e Ambiental